



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

8 de setembro de 2026 - Edição nº 959

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DL007-06/2026.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 7F5470ED10-7D9C00B35E-5F92DFB771-9D1B01E749 | Edição: 959



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DL007-06/2026

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DL Nº
007-06/2026 QUE FAZEM ENTRE SI
DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE
MAETINGA** E DE OUTRO LADO A
EMPRESA **ZILDI SANTOS DA SILVA**
NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG. Nº. 759805334 SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP 02 - Bairro Centro, Maetinga Estado da Bahia, e de outro lado a empresa, ZILDI SANTOS DA SILVA , CNPJ Nº 66.395.687/0001-10, empresa sediada Av. Anage,10A- Centro, Caraíbas-BA, representada neste ato pela Sra. Zildi Santos da Silva , inscrito(a) no CPF nº 003.214.765-14, com base no inciso V do Art. 137 e no inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 resolvem através do presente, rescindir de formal amigável o contrato administrativo PE nº 001-02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Rescisão amigável do contrato DL nº 007-06/2026, com base inciso II do Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações posteriores, bem como Cláusula décima sétima e demais cláusulas pertinentes do contrato ordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 A rescisão contratual é processada de formal amigável entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7F5470ED10-7D9C00B35E-5F92DFB771-9D1B01E749 | Edição: 959



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina e publica-se o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maetinga - BA, 01 Setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ZILDI SANTOS DA SILVA
CONTRATADA
ZILDI SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Ba
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 7F5470ED10-7D9C00B35E-5F92DFB771-9D1B01E749 | Edição: 959